

SERVIÇO DE DESPORTO DA GRACIOSA
Contrato-Programa n.º 55/2016 de 12 de Fevereiro de 2016

Ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, em conjugação com a Portaria n.º 139/2015, de 26 de outubro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o artigo 108.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto e o Despacho n.º 134/2016, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 12, de 19 de janeiro de 2016, foi celebrado para a época desportiva de 2015/2016, contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre a Direção Regional do Desporto, devidamente representada para este ato pelo Coordenador do Serviço de Desporto da Graciosa, através da delegação de competência efetuada mediante o extrato de despacho n.º 34/2014, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 16, de 23 janeiro de 2014, e a entidade que desenvolve atividade na Ilha Graciosa, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado no Serviço de Desporto da Graciosa

O objeto do contrato-programa é a concessão de apoio para o desenvolvimento da prática regular e organizada de atividades físicas desportivas, no âmbito do projeto “Atividade Física Desportiva Regular para Jovens”.

Entidade	Montante	N.º Compromisso
Clube Desportivo Escolar Ilha Branca	2.255,00 €	E451600749

10 de fevereiro de 2016 – O Coordenador do Serviço de Desporto da Graciosa, *Euclides Diamantino Ferreira Carquejo*.